



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 28

Sessão Ordinária de Fevereiro

1.ª Reunião de 23-02-2007

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pela Presidente da Assembleia Municipal Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, secretariada pelo Primeiro Secretário Celso Augusto Batista dos Santos e pelo Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves, e com a presença dos seguintes Vogais Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Evangelista Rocha de Almeida, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, João Carlos Martins Valente, Fernando José Florentino Marques, Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, José Carlos Carvalho Pedroso, Firmino Marques Ferreira, Victor Manuel da Silva Martins, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luís Claro de Jesus, Sésnando Alves dos Reis, José António Tavares Vieira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, José da Cruz Costa, Maria Teresa Fidélis da Silva, Raúl Ventura Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho de Seíça Neves Ferreira, Orlando Eduardo Silva Terra Seca, António Bastos Marques Rodrigues, Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, João Alberto Simões Barbosa, Manuel Vieira dos Santos, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, Jorge Manuel do Nascimento, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Carlos Eduardo Maria Martins, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, Telmo Vieira Martins, Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso e António Manuel de Pinho Regala.

Pelas 21:00 horas a Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência do seguinte Vogal:
José António Fernandes Pedroso.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Luís Miguel Capão Filipe, Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Nuno Manuel Marques Pereira, Marília Fernanda Correia Martins, Margarida Dias Ferreira e António Rocha Dias de Andrade (chegou às 22:00 horas).

Renúncia ao Mandato: nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário, do pedido de renúncia ao mandato, apresentado pelo Vogal João Pedro Simões Dias, eleito na lista Juntos por Aveiro, pelo partido CDS/PP, não se verificando qualquer objecção. Sendo substituído pelo sucedâneo na lista de candidatura, António Manuel Carvalho Serra Granjeia.

Seguidamente, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais Joaquim Manuel Silva Marques, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, António Manuel Carvalho Serra Granjeia e João Pedro Simões Dias pelos sucedâneos na lista de candidatura, José Carlos Carvalho Pedroso, António Bastos Marques

Rodrigues, Jorge Manuel do Nascimento e Diogo Manuel Santos Soares Machado, respectivamente.

Também, e nos termos da legislação em vigor, a Presidente da Mesa informou que o Presidente de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira, se fez substituir nesta reunião por Firmino Marques Ferreira.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

Continuando, a Presidente da Mesa deu nota da correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal.

A seguir a Presidente da Mesa leu a “Ordem do Dia” constante da convocatória para esta Sessão Ordinária de Fevereiro, cujos pontos se transcrevem:

- Ponto 1. – Comunicação Escrita do Presidente da Câmara Municipal;**
- Ponto 2. – Protocolo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Florinhas do Vouga – Instituição de Solidariedade Social;**
- Ponto 3. – Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro;**
- Ponto 4. – Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviço do Concelho de Aveiro;**
- Ponto 5. – Síntese da Assembleia Municipal do ano 2006;**
- Ponto 6. – Propostas apresentadas na última sessão pelos Grupos Municipais do Bloco de Esquerda, Partido Comunista e Partido Socialista, que não foram apreciadas.**

Continuando colocou à apreciação e votação do plenário as actas das reuniões anteriores nos termos que se seguem: ²²

Vogal António Rodrigues (PS) ²³

Acta n.º 23 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e sete votos a favor e duas abstenções.

Acta n.º 24 - Colocada à discussão verificou-se a intervenção do seguinte vogal:

Vogal Jorge Afonso (BE) ²⁴

Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e sete votos a favor e duas abstenções.

Acta n.º 25 - Colocada à discussão verificaram-se as intervenções dos seguintes vogais:

Vogal António Rodrigues (PS) ²⁵

Vogal Carlos Candal (PS) ²⁶

Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e três votos a favor, um voto contra e cinco abstenções.

Acta n.º 26 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e seis votos a favor e três abstenções.

Acta n.º 27 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e quatro votos a favor e cinco abstenções.

(Entrou na sala o Vogal António Ildebrando Nunes Costeira)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreeveram-se para usar da palavra os munícipes:

- *Amadeu dos Reis de Almeida Nogueira*⁰¹⁰, morador do Bairro da Beira-Mar, que interveio-o sobre a aprovação pelo executivo camarário do horário alargado dos bares de Aveiro;
- *Patrícia Ferreira*, Directora Técnica do CARDA (Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro), interveio sobre o horário de funcionamento dos bares em Aveiro⁰¹¹;
- *Carla Susana Silva Sucena*, moradora no Cabo Luís-Esgueira, interveio sobre a alteração de trânsito levada e efeito pela Câmara Municipal naquela zona⁰¹².

Para os esclarecimentos atinentes às intervenções do público, usaram da palavra:

Presidente da Mesa ⁰¹³

Membros da Assembleia

Vogal João Barbosa (PS) ⁰¹⁴

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰¹⁵

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰¹⁶

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰¹⁷

Vogal Orlando Terra Seca (PS) ⁰¹⁸

Vogal Florentino Marques (PPD/PSD) ⁰¹⁹

Vogal António Rodrigues (PS) ⁰²⁰

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰²¹

Vogal Teresa Fidélis (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²²

“Quería só fazer um comentário a propósito do alargamento do horário dos bares.

Durante o mês de Fevereiro, foi aprovado em Sessão de Câmara e divulgado na imprensa local, a adesão do município de Aveiro à chamada Rede das Cidades Saudáveis.

Esta rede tem como missão, apoiar a promoção da saúde como prioridade da agenda dos decisores políticos locais, e promover estratégias locais que levem a ganhos em saúde dos munícipes.

Este executivo, na pessoa do Senhor Vereador do Ambiente, que conhece muito melhor do que eu, as medidas necessárias para tal atingir, envolvem objectivos e passam por medidas como sejam a divulgação de informação, e o incentivo a boas praticas no domínio da saúde dos cidadãos, pelo incentivo a mais actividade física, - como por exemplo, maior mobilidade pedestre; e pela criação de condições de boa qualidade de vida urbana.

Ora, neste enquadramento, a decisão do alargamento do horário dos bares causa alguma perplexidade. Será que este executivo espera que com mais horas de bares abertos, os munícipes farão mais exercício físico, ao deambularem mais tempo pelas ruas da cidade, ou ao segurarem mais tempo os copos e as garrafas? Será que os cidadãos ficam mais saudáveis por

serem criadas condições para consumirem mais substâncias etílicas? Será que os cidadãos ficam mais saudáveis por verem reduzidas as horas de sono recomendáveis, e aumentando o stress pela qualidade de vida urbana, gerado pelo ruído, pelos distúrbios associados aos bares? Ou será que o conceito de cidade varia de acordo com os interesses e as decisões?

Eu não estou obviamente, contra a existência de bares, nem especificamente em relação ao alargamento, mas acredito que perante estas questões que acabei de levantar, e a legítima manifestação de preocupações por parte dos cidadãos que trouxeram aqui os seus comentários, eu julgo que a câmara tem todos os motivos para repensar a sua pretensão ou então, - como aliás foi referido pelo meu colega de bancada Pedro Pires da Rosa, em pensar seriamente a realocização dos bares no contexto do tecido urbano.”

Vogal António Regala (PCP) ⁰²³

Da Câmara Municipal

Vereador Jorge Greno ⁰²⁴

“Relativamente ao ponto 4 da ordem de trabalhos, que mereceu diversas intervenções neste período de antes da ordem do dia, aquilo que a Câmara pretende fazer é convidar os interessados a que assistam aqui à discussão do ponto 4. Será nesse ponto que iremos debater toda a problemática do regulamento de horários dos estabelecimentos de vendas e de prestação de serviços do concelho de Aveiro e não do regulamento dos bares da Praça do Peixe, como quase todos os senhores deputados referiram, como prova de que não terão lido bem a documentação que vos terá sido distribuída.”

Presidente da Câmara ⁰²⁵

“Quanto à Rua Cabo Luís, como sabem, - é público, a Câmara Municipal de Aveiro oportunamente avançou com uma alteração profunda na sinalização na zona da rua cabo luís e nos arruamentos envolventes.

Como resultado dessa intervenção, o que aconteceu no terreno, os cidadãos envolvidos, ou os mais directamente afectados por essa alteração, assumiram legitimamente, com toda a legitimidade, três posições distintas: um grupo de cidadãos defende algumas alterações, mas que outras não se operassem; outro grupo de cidadãos a alteração na sua totalidade, que é nomeadamente o grupo que aqui está hoje presente e que aqui veio apresentar as suas razões; outro grupo que era contra e desejava que o processo voltasse à origem, que foi aquele grupo que aqui esteve há dois meses, a afirmar na Assembleia essa sua posição.

Confrontamo-nos assim, perante três posições diversas em relação ao mesmo assunto. E três posições antagónicas!

E por isso, num esforço de tentar encontrar uma solução para o problema, desenvolvemos durante este período, sempre em avanço (não em avanços e recuos), desenvolvemos contactos com a Junta de Freguesia de esgueira, enviámos duas circulares às pessoas envolvidas, estivemos disponíveis para receber as pessoas e auscultar as suas opiniões, fomos ao local, ver a situação, e até promovemos um inquérito junto das pessoas da zona. No final do processo, depois desta auscultação mais alargada possível, o assunto foi apresentado na última reunião ordinária do município, brilhantemente representado como é habitual pelo Dr. Miguel Capão Filipe, Vereador pela área, que expôs e informou todos os senhores vereadores, de tudo o que se tinha passado, e no final dessa exposição, e da troca de opiniões, a Câmara analisou e teve que votar a continuação do modelo de quarteirão que presidiu estas alterações, com duas variantes: uma A e uma B; a “A” era manter tudo conforme está neste momento; e a “B” era manter o que está, com uma alteração, - de, quem saísse da Rua do Sol, e pudesse virar à esquerda. Estas propostas foram votadas por cada pessoa, e porque estamos num regime livre e democrático, votou de acordo com a sua opinião e deu um resultado final. Foi aprovado pelo

executivo municipal, não foi por ninguém sozinho, manter as alterações introduzidas no local, isto é, manter aquilo que está, com uma alteração, - isto é, permitir a viragem à esquerda, para quem sai da rua do Sol.

Esta não é uma solução, - e estamos convictos disso, que agrada a qualquer das partes que têm opiniões diversas destas, não é certamente isso; mas estamos crentes que é uma solução equilibrada, mais próxima de ambas as partes, que mantêm aquilo que para nós era essencial, que é o parecer dos técnicos, que esta solução preserva, mantêm a segurança, que é o valor que no fundo nos levou a esta alteração.”

Membros da Assembleia

Vogal João Barbosa (PS) ⁰²⁶

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Mesa ⁰²⁷

Vogal Raúl Martins (PS) ⁰²⁸

Presidente da Mesa ⁰²⁹

Seguidamente, nos termos regimentais, a bancada do PS pediu a interrupção dos trabalhos por cinco minutos.

Retomados os trabalhos, usaram da palavra os seguintes vogais:

Membros da Assembleia

Vogal João Barbosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰³⁰

“Venho aqui falar em duas ou três coisas que acho que são importantes para a população e para a câmara. E queria chamar à atenção mais uma vez, que é bom que a Câmara se comece a preocupar em termos de acção social.

E acção social, é preocupar-se com o conhecimento da maneira como vivem as pessoas: cada vez há mais carenciados, os idosos têm poucas economias, e foi um princípio desta câmara em termos de impostos e de fazer a vida mais cara às pessoas, que era reduzir essas coisas.

E eu quero dizer, que muitas vezes vejo a câmara a esbanjar produto. E este produto é os funcionários que têm, que fazem projectos sociais, que se preocupam constantemente com as parcerias e com a rede social, e depois vêm intervenções tipo economicista; é mau para nós, e o Senhor Presidente da Câmara que sabe bem o que é isto, porque foi presidente de junta muitos nãos, e sabe o que isto dói às juntas de freguesia, e eu queria começar a falar nas tarifas dos transportes: - é inconcebível que uma tarifa que foi feita para as juntas de freguesia, para dar apoio às idosos aos reformados, e aos mais carenciados, há um ano as juntas de freguesia tinham um bilhete de autocarro, que podia ser utilizado das nove da manhã às cinco da tarde, e que custava cinco euros. Ao fim de três meses, passou para sete euros e meio (aumentou cinquenta por cento); na altura falámos com o senhor vereador, com o senhor presidente da câmara, que acharam as nossas pretensões pertinentes e que iriam estudar esta situação.

Pois o estudo deu nisto: - este ano, inconceivelmente, passou para treze euros! Eu lamento esta atitude, sei que em termos economicistas, a câmara tem que criar receitas e sei, - e estou a olhar para o senhor vereador responsável, e ele risse!; e risse porque para estas coisas é preciso ter sentimentos! E eu sei, é bom que o senhor vereador comece a mudar de coração; quando a pessoa tem o sentimento ou a profissão de bancário, nós sabemos que a ideia é ir buscar dinheiro a quem não tem, porque só vai ao banco quem precisa. E o senhor vereador não pode fazer isto àqueles que precisam numa cidade, numa terra: porquê? Ainda agora, a

câmara de Vila Real, dá descontos de cinquenta por cento, em transportes e noutras coisas, aos mais carenciados.

Portanto, senhor presidente da câmara, senhor vereador, ponham a mão na consciência e vejam se fazem alguma coisa por esta gente que muito merece.

Outra coisa, e queria dirigir-me ao senhor Vereador Carlos Santos, porque sei o que ele está a sofrer, com o Mercado Manuel Firmino, porque assisti à maior parte das reuniões e sei o que é difícil. Mas eu queria-lhe fazer uma sugestão: marque uma data para a abertura do Mercado Manuel Firmino, e quem está, está, quem não está não está. E o senhor sabe que vai ter muita gente a seu favor. Sei a dificuldade que é, mas faça isso.

E já agora, queria dirigir-me à bancada do PSD, e queria-me dirigir numa boa, no sentido de que vocês há dois anos tiveram um projecto espectacular; e eu queria que vocês o fizessem novamente para eu vos acompanhar, que é o roteiro dos buracos: - é que cada vez mais os buracos têm menos estrada.”

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ³³¹

“Começava por dizer que hoje, efectivamente faz vinte anos sobre a morte de “José Afonso”; que além de ser uma pessoa importante em termos nacionais, é um aveirense, - pelo menos nasceu em Aveiro. E muitas vezes é esquecido como tal nesta terra. Eu propunha que lhe fosse prestada uma pública homenagem nesta Assembleia (um pequeno texto que farei chegar à Mesa), e que seria publicado num jornal diário local e em dois diários nacionais.

Depois, e porque o José Afonso nos faz lembrar o 25 de Abril, eu relembro aqui a situação da ausência de comemorações do 25 de Abril, por parte da autarquia no ano passado, situação que aqui foi referida, e que eu disse que este ano me lembraria de avisar a câmara de tal situação. – Questiono se está prevista alguma comemoração para o 25 de Abril, e se já se sabe o quê?

A seguir, queria falar sobre as empresas municipais, porque se tem falado muito ultimamente e não pelas perspectivas mais esperançosas.

No início do mandato a maioria afirmou intenções, na sequência do seu próprio programa eleitoral, em repensar as empresas municipais, no intuito eventualmente de extinguir algumas por desnecessárias.

Era uma posição que vinha ao encontro daquilo que nós próprios temos vindo a defender, até porque grande parte das empresas municipais, foi criada sem sustentabilidade em estudos para esse efeito.

Hoje, aparecem emanadas pela comunicação social, notícias de privatização/concessão a privados, de empresas municipais. Foi o cenário que prevíamos, mas que de imediato nos desmentiram, alegando na altura, inclusivamente, que estávamos (passo o termo), “a sonhar com ladrões”. Poder-se-á alegar que a saída destas notícias serve para abrir o diálogo e buscar a opinião pública sobre esta matéria. Por outro lado, serve isso sim, para pôr à evidência contradições dentro do executivo, espelhadas nas afirmações do senhor presidente, de oposição ao emanado pela comunicação social, alegadamente defendido pelo senhor vereador da área das finanças. Mas o que nos parece, é que estas notícias têm o objectivo de formatar a opinião, de dar como única solução a privatização ou concessão, e chegar ao facto consumado. E tanto assim é, que na sequência de todos estes acontecimentos, aparece um elemento colocado por este executivo na administração de uma empresa municipal, a dar-se ao luxo de na praça pública, defender posições que minimizariam ou até anulariam os interesses na autarquia nesta mesma empresa, isto é, anulando o próprio patrão.

Falo como devem saber da PDA.

Sobre esta matéria, precisa-se de saber com transparência qual a intenção deste executivo. Se for o repensar das empresas municipais, perspectiva apontada em início de mandato, estamos

disponíveis para participar na busca de soluções que melhorem o seu desempenho, ou o desempenho das suas áreas, no caso da solução encontrada ser a sua extinção.

Se se parte para a privatização ou concessão a privados, aí verá a nossa oposição. É que não entendemos como é que serviços públicos, a grande maioria criados com dinheiros dos munícipes, possam ser colocados ao serviço de privados; não é por serem privados, é porque logicamente procurariam adaptar de imediato essas mesmas empresas a actividades que se traduzissem no máximo lucro possível. Assim, a prestação de serviços públicos, que tem uma componente grande não rentável, ficaria brutalmente prejudicada, o que quer dizer que os munícipes perderiam. E o dinheiro que resultaria dessas possíveis privatizações seria efêmero; ao fim de pouco tempo, já estaria consumido nos gastos constantes que envolvem o município.

Aqui aproveito para anunciar que há uma petição no site das petições (www.petitionsonline.com), sobre o teatro aveirense, exactamente opondo-se à privatização do Teatro Aveirense.

É preciso reduzir despesa e criar receita. É verdade! Mas que não se evita despesa em serviços que são importantes para o cidadão. O panorama que se tem dado de inactividade, com a permanente desculpa do estado caótico das finanças municipais, está a criar uma situação lastimável. Não basta o município estar endividado, que também há empresa municipal que passa a não ter crédito.

A este respeito pergunto: - não é verdade que o jogo de futebol para a taça de Portugal entre o Beira-mar e o Louletano esteve em perigo de se realizar? E tudo porque a EMA não podia cumprir um ultimato da empresa que trata da relva do estádio? Este ultimato exigia um pagamento de cinquenta mil euros! Parece que a dívida é muito maior que isto; a empresa exigia este pagamento, e a EMA não tinha como o efectuar. O jogo sem o corte de relva e sem aplicação das marcações não se podia realizar.

Não fora a simpatia de um clube vizinho que milita na terceira divisão nacional, disponibilizando tinta para as marcações, máquinas e dois homens para tratar o relvado e o escândalo rebentaria. Já agora pergunto: - se a EMA já terá pago a tinta, e o trabalho desses dois trabalhadores? É que para o jogo com o União de Leiria voltaram a abordar, e como não tinham pago os cem euros, e o mesmo clube não estava disponível.

Por fim, só queria dizer que tendo em conta a despesa existente, não será de se equacionar a venda a privados do estádio? É uma situação para a qual estaremos disponíveis para repensar, tendo em conta que é um equipamento que só pode ser utilizado quase exclusivamente para a prática de uma modalidade desportiva, matando assim um serviço polivalente que a autarquia deve privilegiar; tem um clube residente que poderia continuar a tê-lo com um novo proprietário; e sem estar ao sabor das dívidas do município anteriormente protocoladas. O clube residente actual, com certeza, face aos investimentos estrangeiros de que é alvo, poder-se-á transformar em SAD, o que também seria vantajoso para a utilização do próprio estádio. Por último não tem utilização por outros intervenientes locais, não estando por isso ao serviço de todos os agentes desportivos ou de todos os agentes de futebol nacional.

Não nos parece descabido repensar-se esta situação, e estamos disponíveis para a pensar juntamente com o executivo.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [422](#)

“No discurso proferido na cerimónia das comemorações dos 96 anos da proclamação da República o Doutor Aníbal Cavaco Silva, Presidente da República de todos os Portugueses, afirmou ser tempo de nos preocuparmos com a qualidade da nossa democracia exortando-nos, em nome de uma maior qualidade dessa democracia, a aprofundar a dimensão ética da cultura republicana e a sublinhar a necessidade de transparência nas instituições e de moralização da vida pública.

De facto, o chamado “realismo político” que impõe a obtenção de resultados a qualquer preço, tende a fazer subtrair os actos políticos a qualquer avaliação moral.

Todavia, os democratas e, particularmente, os que se orgulham da herança cultural republicana, não se podem conformar com a ideia de uma política que deixe de ser pensada a partir da ética e nunca se acomodarão, quaisquer que sejam as consequências dos seus actos, a um modelo político em que os fins justifiquem os meios.

Existe um princípio ético fundamental para o desempenho de cargos públicos, que é o de ninguém poder ser juiz em causa própria, de ninguém poder simultaneamente desempenhar uma função e fiscalizar os actos que pratica no desempenho dessa função. Este princípio significa, ao nível autárquico, entre outras coisas, que nenhum membro da Assembleia Municipal (órgão fiscalizador por excelência) pode ser nomeado para funções em cargos municipais ou de empresas maioritariamente detidas pela autarquia cujo acompanhamento e fiscalização por natureza lhe compete.

No entanto, nem todos cultivam a ética da cultura republicana e, por isso, a legislação tem de fazer um esforço para impedir que aqueles que apenas consideram ético o que está salvaguardado na lei, fujam ao cumprimento desse princípio basilar. Mas vejamos o que se passa entre nós.

Nos termos da alínea i) do nº 1 e do nº 8 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias) na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal só poderá nomear, entre outros, para o conselho de administração de empresas municipais cidadãos “desde que não integrem a respectiva assembleia municipal”.

Ora, em Aveiro, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Maia, nomeou como administradores de duas empresas municipais - EMA e PDA -, os Sr.s Dr.s João Pedro Dias e Gilberto Ferreira, sem previamente ter exigido, como seria curial e a lei prescreve, que renunciassem ao seu lugar de deputados municipais. Os referidos administradores, tendo apenas solicitado a suspensão do seu mandato, mantiveram o lugar de deputados e, apesar dos vários alertas à navegação lançados e só depois do assunto ter sido retomado na Lei do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que no nº 2 do art. 47º taxativamente estabelece que “é proibido o exercício simultâneo de mandato em assembleia municipal e de funções executivas nas empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas detidas ou participadas pelo município no qual foi eleito”, o Sr. Dr. Gilberto Ferreira solicitou a tardia renúncia ao seu mandato, aguardando-se igual posição por parte do Sr. Dr. João Pedro Dias.

Não pretendemos dizer que o Sr. Dr. Élio Maia, ao não impor o cumprimento da legislação em vigor, agiu de má-fé. Lamentamos, apenas, que a questão não tenha despertado os princípios éticos fundamentais que deveriam nortear a sua actuação enquanto cidadão e, especialmente, enquanto Presidente da Câmara de Aveiro. A posição que assumiu apenas se deveu, no nosso entendimento, ao desconhecimento da legislação em vigor e à ignorância das consequências da sua posição, o que vem reforçar a crescente constatação da sua impreparação para o exercício de um cargo para o qual nunca julgou vir a ser eleito.

No caso do Sr. Diogo Machado, o caso muda de figura. É que não estamos perante dois ignotos deputados como o Sr. Dr. Gilberto Ferreira ou o Sr. Dr. João Pedro Dias que apenas valem o seu voto. O Sr. Diogo Machado tem sido o líder de bancada do CDS/PP e as suas posições são respeitadas e seguidas pelo seu grupo parlamentar. O Sr. Diogo Machado é o único deputado do CDS/PP, na minha opinião e também no avisado entender de muitos membros desta Assembleia, com capacidade para, no dealbar do conhecimento que o agora regressado deputado do PSD, Sr. Manuel Prior, teria solicitado os bons ofícios da oposição para atacar e fragilizar um Vereador do CDS/PP, impedir que alguns membros da sua bancada, indignados com o facto, votassem desfavoravelmente algumas das propostas apresentadas pelo executivo, no qual os seu vereadores vêem a ser publicamente achincalhados e com cujas posições

frequentemente discordam. O Sr. Diogo Machado tem utilizado todo o seu empenhamento, carisma e verbe, para conseguir, como conseguiu, e daqui o parabeno por tal facto, impedir a fragmentação da sua bancada que, com o seu voto unânime, tem contribuído para a aprovação de todas as propostas aqui apresentadas pelo executivo camarário, algumas das quais bem difíceis de serem “engolidas” pelos seus pares.

Ora, o Sr. Diogo Machado é funcionário da "Aveiro Expo - Parque de Exposições, EM", aí exercendo uma função remunerada. Como é público e notório (e o próprio nunca escondeu), posteriormente à sua eleição e subsequente tomada de posse nesta Assembleia Municipal, celebrou um contrato individual de trabalho (não interessa agora se através ou não de concurso público), para exercer o cargo de Director de Projectos e Marketing na referida empresa, cabendo-lhe, nomeadamente, as funções de direcção do respectivo serviço bem como tarefas de coordenação de Projectos de Marketing, Prospeção de Mercados, Direcção Comercial, Gestão de Recursos Humanos, análise de Projectos de Investimento, assessoria e preparação técnica das reuniões do Conselho de Administração, coordenação e gestão de eventos e supervisão económica e financeira.

Desta forma, colocou-se na situação de inelegibilidade prevista na alínea d) do nº 1 do art 7º da Lei Orgânica 1/2001, de 14 de Agosto (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), que legislando sobre as inelegibilidades especiais estatui que não são elegíveis para os órgãos das autarquias locais dos círculos eleitorais onde exercem funções ou jurisdição: ... "os funcionários dos órgãos ou dos entes por estes constituídos ou em que detenham posição maioritária que exerçam funções de direcção, salvo no caso de suspensão obrigatória de funções desde a data de entrega da lista de candidatura em que se integrem"... e, como tal, na situação de perda de mandato prevista na alínea b) do nº 1 do art. 8º da Lei 27/96, de 1 de Agosto (Lei da Tutela Administrativa), que dispõe que incorrem em perda de mandato os membros dos órgãos autárquicos ou das entidades equiparadas que: ... "Após a eleição sejam colocados em situação que os torne inelegíveis"... , situação aliás prevista na alínea b) do art. 56º do Regimento da Assembleia Municipal de Aveiro, para o mandato 2005/2007.

Parece assim claro, que o Sr. Diogo Machado incorreu em perda de mandato quando passou a exercer as suas funções na "Aveiro Expo - Parque de Exposições, EM" e que, desde essa data, tem participado ilegítimamente e exercido a sua influente acção nas reuniões da Assembleia Municipal. Situação que me verei obrigado, bem contra a minha vontade, a participar ao Ministério Público.

Essa sua participação nas reuniões da AM, tem tido o beneplácito da Sra. Presidente da Mesa da Assembleia, Sra. Dra. Regina Bastos, a quem, nos termos do prescrito no nº 2 do art. 14º do Código do Procedimento Administrativo e alínea e) do nº 1 do art. 54º da Lei das Autarquias, transcrito no art. 6º do Regimento da Assembleia Municipal de Aveiro para o mandato 2005/2009 competiria, dada a sua qualidade de Presidente da Assembleia, "assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações".

A Sra. Dra. Regina Bastos conhecia a situação laboral, nunca escondida, do Sr. Diogo Machado, aliás, como todas as pessoas que se interessam pela política Aveirense e, particularmente, os membros desta Assembleia Municipal. A Sra. Dra. Regina Bastos não pode afirmar que não tomou conhecimento da contratação do Sr. Diogo Machado, para o cargo de direcção da Aveiro Expo, depois do que nesta Assembleia foi dito. Toda a imprensa falou nisso, o site institucional da empresa indica-o como Director de Marketing e Projectos e, até o insuspeito Povo Livre, jornal que certamente a Sra. Presidente lerá, traz num dos seus últimos números uma notícia com o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Empresa e o Sr. Diogo Machado que, na sua qualidade de director da empresa e a propósito de uma feira realizada, teceu algumas considerações.

Conhecendo a situação, só por ignorância ou por má fé, se pode compreender o seu silêncio perante esta situação de incumprimento da legislação em vigor e o seu alheamento perante a

irregularidade da constituição desta Assembleia. E, se de ignorância da lei se trata, estamos perante uma notória incúria no exercício do seu cargo de presidente da assembleia, cujas competências foram negligenciadas e, pelo facto de ser jurista e ter especiais responsabilidades na matéria, se pode considerar uma negligência agravada. E, mesmo não querendo pensar em má fé, mesmo não querendo pensar que existia conhecimento da legislação em vigor, mas que, por motivos políticos, interessava manter o Sr. Diogo Machado na Assembleia, porque tal era fundamental para garantir a coesão da bancada do CDS/PP nas votações, pensamos que a Sra. Presidente nos deve uma explicação e um pedido de desculpas e, que deverá demitir-se.

Sra. Presidente.

Com a sua actuação colocou em risco todo o trabalho autárquico deste executivo e, quiçá, de executivos futuros. Imagine-se que alguém solicita a nulidade das deliberações em que o Sr. Diogo Machado foi determinante e que essa nulidade é concedida. Alguém faz ideia do total cataclismo que isso traria para o nosso Município, que ficaria sem orçamento, sem a possibilidade de cobrar impostos para 2007, etc., etc., etc.

Sra. Presidente.

Um dos princípios fundamentais da ética política é o da responsabilidade, princípio cuja dimensão essencial é a assumpção dos erros directos e dos erros daqueles em quem delegamos competências e de, por livre iniciativa, tomarmos as decisões que se impõem, mesmo quando estas decisões nos são desfavoráveis.

Está na altura de provar se comunga, ou não, deste princípio ético.”

Presidente da Mesa ⁰³³

“A Presidente da Mesa, em nome da Mesa tem que zelar, segundo a lei, pela situação de compatibilidade e não incompatibilidade com funções que os membros da Assembleia possam exercer ou acumular com essas funções, e tem-no feito com rigor, e com a atenção que o cargo exige.

Os princípios éticos da Presidente da Assembleia, não são seguramente os princípios éticos do senhor deputado Raúl Martins. Felizmente, para a Presidente da Assembleia, que a Presidente da Assembleia, pediu no seguimento do requerimento feito pelo deputado Diogo Machado, sobre a dúvida da compatibilidade ou não compatibilidade, com as funções que passou a exercer numa empresa municipal, pareceres a duas entidades, - A DUAS ENTIDADES! A Direcção Geral da Administração Local (DGAL) e à CCDRC, para se pronunciarem através de parecer, sobre a situação do senhor deputado Diogo Machado.

Em resposta, a Mesa recebe da DGAL - Direcção geral da Administração Local, no dia 16 de Janeiro de 2007, o seguinte ofício: Ref.ª 194.003.07/DSG; Assunto: Consultadoria Jurídica.

(Vamos fazer as coisas ainda com mais detalhe).

A Presidente da Mesa assinou em 4 de Janeiro de 2007, um pedido de parecer ao Ex.mo Sr. Director Geral da DGAL, e o assunto era: incompatibilidade de mandato em Assembleia Municipal, com o exercício de funções em empresa municipal. O teor é o seguinte: «Ex.mo Sr. Director Geral; - Na sequência do requerimento do Vogal desta Assembleia Municipal Diogo Manuel Santos Soares Machado, referente à eventual incompatibilidade produzida com a publicação da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, solicito-lhe o obséquo de informar este órgão autárquico, do parecer que tiver por pertinente. Assim, remeto a V/ Excelência, cópia dos estatutos da empresa municipal onde exerce funções, e do requerimento apresentado. Com os melhores cumprimentos, a Presidente da Assembleia Municipal».

Na mesma data (4 de Janeiro), oficiou exactamente nos mesmos termos, ao Presidente da CCDRC, no sentido de emitir parecer sobre o assunto.

No seguimento deste pedido de parecer, recebe uma carta da DGAL - Direcção Geral da Administração Local, cuja referência já aludi, - em 16 de Janeiro, com o Assunto: Consultadoria Jurídica, que diz o seguinte: «Nos termos das disposições conjugadas da alínea f)

do n.º 3 do artigo 15.º do DL n.º 97/2003 de 7 de Maio; do artigo 25.º do DL n.º 104/2003, de 23 de Maio, e da alínea d) e do n.º 3 do artigo 68.º do DL n.º 224/2001 de 9 de Agosto, junto envio a V/ Excelência fotocópia do ofício n.º 9 de 7 de Janeiro de 2007 e respectivos anexos, remetidos a esta Direcção Geral pela Assembleia Municipal de Aveiro. (Assinado pelo senhor Sub-director Geral Paulo Mauritti)».

O Senhor Sub-director Geral da DGAL, remeteu para o senhor presidente da CCDRC, toda a documentação enviada pela Mesa da Assembleia Municipal de Aveiro, para que esta entidade, ou seja, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, se pronunciasse sobre a incompatibilidade do Deputado Diogo Machado.

Cumprindo o que a Administração Geral da Administração Local, tinha incumbido, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, emitiu um parecer com data de 1 de Fevereiro de 2007. O tal parecer que V/ Excelência não refere na sua intervenção, e que diz nas conclusões, - eu não vou ler porque farei uma diligência para informar cabalmente todos os senhores deputados que anuncio cabalmente a seguir, que diz nas suas conclusões o seguinte: «Concluimos pois, que não existe em nosso entender, qualquer tipo de incompatibilidade entre as funções exercidas na AveiroExpo – Parque de Exposições EM, por parte do membro da Assembleia Municipal de Aveiro, Dr. Diogo Machado. Existiria sim, incompatibilidade se o membro em questão, pertencesse a qualquer um dos órgãos da mencionada empresa, o que manifestamente não se verifica. Poderá sim existir uma inelegibilidade superveniente, se efectivamente as funções exercidas pelo membro dessa Assembleia Municipal na empresa em questão, se subsumirem em funções de direcção ou seja, se O Dr. Diogo Machado tiver a responsabilidade de superintender, coordenar ou chefiar, actividade de um ou mais sectores da empresa na directa dependência dos órgãos da administração. Parece-nos porém, que tal não será possível, através do vínculo jurídico, que o une à empresa, ou seja, um contrato a termo resolutivo».

Este foi o entendimento da entidade que a DGAL entendeu competente para se pronunciar sobre a situação de incompatibilidade ou eventual incompatibilidade, do Sr. Deputado Diogo Machado.

A Presidente da Mesa, e a Mesa da Assembleia Municipal, ficam extraordinariamente surpreendidas pela circunstância da DGAL não ter oficiado qualquer parecer na altura em que oportunamente, e avisadamente, a Mesa lho pediu, e que a pedido de um deputado municipal o tenha feito em completa contradição com o órgão a que a própria DGAL remeteu a incumbência legal de emitir o parecer. E mais não digo! Todos os que estão aqui presentes tirarão as ilações que entenderem.

Eu vou pedir com urgência, como Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro, com o senhor Director Geral, da Direcção Geral da Administração Local, para dirimir esta “coisa” que é verdadeiramente bizarra.

E mais, a Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro, vai aguardar juntamente com os seus Secretários, que a DGAL, ou que o Senhor Governador Civil - que afinal é intermediário da DGAL, faça chegar à Mesa esse extraordinário parecer que a Mesa não tem conhecimento; vai aguardar que chegue à Mesa e se por acaso chegar pelas vias oficiais à Mesa esse douto parecer, vai remeter - independentemente das apreciações que se possam fazer, ou da audiência que a presidente da Mesa vai pedir ao Senhor Director Geral, pedir ao Tribunal Constitucional que se pronuncie sobre o caso.”

Seguidamente, nos termos regimentais, a Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos por cinco minutos.

Retomados os trabalhos, usaram da palavra os seguintes vogais:

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰³⁴

Vogal Raúl Martins (PS) ⁰³⁵

Presidente da Mesa ⁰³⁶

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) ⁰³⁷

Presidente da Mesa ⁰³⁸

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰³⁹

Presidente da Mesa ⁰⁴⁰

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰⁴¹

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰⁴²

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰⁴³

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰⁴⁴

Presidente da Mesa ⁰⁴⁵

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰⁴⁶

Presidente da Mesa ⁰⁴⁷

Vogal Florentino Marques (PPD/PSD) ⁰⁴⁸

Vogal Casimiro Calafate (PPD/PSD) ⁰⁴⁹

Vogal António Rodrigues (PS) ⁰⁵⁰

Vogal Romana Fragateiro (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁵¹

“Num cenário de escassez de recursos, de dificuldades inúmeras, tentamos encontrar soluções para melhorar a qualidade de vida da freguesia de Esgueira e, conseqüentemente dos aveirenses.

O nosso Centro Cultural tem ainda múltiplas carências, mas não está fechado. Recentemente os Escuteiros ali assinalaram os 100 anos do Movimento Escutista a nível Mundial com uma exposição. No início do mês de Março comemoraremos o Dia Internacional da Mulher, inaugurando uma exposição no dia 3. No mesmo mês uma exposição e um concerto assinalarão o Dia mundial da Juventude. Sempre que podemos abrimos as portas do Centro Cultural a iniciativas que enriqueçam culturalmente a nossa população. Pensamos que os espectáculos, as iniciativas culturais não têm de ir só ao centro da cidade. Com o apoio da Câmara, estamos certos, ser possível um melhor aproveitamento daquele espaço estendendo a Esgueira algumas delas.

Se a cultura do espírito é fundamental ela deve ser acompanhada por um desenvolvimento físico harmonioso só possível mediante a adopção de estilos de vida saudáveis, nomeadamente a prática de exercício físico. Uma das actividades mais salutarés é a marcha. A nossa freguesia tem áreas de eleição para a construção de circuito pedonal que permita esta actividade em comunhão com a natureza.

Caminhar e conduzir é uma tarefa que se torna cada vez mais difícil nas ruas da nossa freguesia. A degradação dos pavimentos está a atingir um grau que nos leva a lançar mais um alerta, mais um, à Câmara. Esperamos urgentemente uma intervenção nesta área e a demora não pode ser tanta como a que se tem verificado na regularização do viaduto sobre a linha do caminho de ferro para as Agrads do norte, cuja população se encontra descrente por promessas sucessivamente adiadas. Não nos esqueçamos do atraso deste lugar também no saneamento e iluminação pública.

Finalmente falo na área a que sou particularmente sensível que é a Educação.

Tudo o que é da sua competência a Junta tem feito, relativamente às Escolas. Há uma que nos preocupa sobremaneira tendo sido já objectos de vários alertas para a Câmara Municipal, é a Escola da Quinta do Simão. Pelas características da população estudantil daquela escola não podemos esperar por uma atitude reivindicativa de uma associação de pais, temos de ser nós a

estar vigilantes e naquela Escola há um refeitório onde chove e entram ratos, um portão sem segurança, um espaço de recreio desprovido de qualquer atractivo. Estas condições tornam muito difícil o esforço integração e inclusão que ali é feito.

Também aqui a Junta colaborou na criação de algumas condições de conforto na sala de aula fornecendo aquecedores.

Termino como comecei: num cenário de escassez de recursos e de dificuldades, não podemos cruzar os braços, temos de encontrar soluções. Direi, como o poeta; “Cada novo dia é sempre um dia novo, não há noite que sepulte a nossa esperança”.

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰⁵²

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁵³

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰⁵⁴

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰⁵⁵

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) ⁰⁵⁶

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁵⁷

Vogal Raúl Martins (PS) ⁰⁵⁸

Vogal Carlos Martins (CDS/PP) ⁰⁵⁹

Vogal António Regala (PCP) ⁰⁶⁰

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) ⁰⁶¹

Vogal Ana Maria Seiça Neves (PS) ⁰⁶²

Vogal Orlando Terra Seca (PS) ⁰⁶³

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰⁶⁴

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) ⁰⁶⁵

Presidente da Mesa ⁰⁶⁶

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ⁰⁶⁷

Seguidamente a Presidente da Mesa, colocou à votação uma moção apresentada pela bancada do PCP, do seguinte teor: «**Moção: Homenagem - A Assembleia Municipal de Aveiro presta publica homenagem ao distinto Aveirense José Manuel Cerqueira Afonso (Zeca Afonso), na passagem do 20.º Aniversário do seu falecimento. Aveiro, 23 de Fevereiro de 2007**»; sendo a mesma aprovada por unanimidade. ⁰⁶⁸

Dado o adiantado da hora, a Presidente da Mesa⁰⁶⁸ deu por encerrada esta primeira reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro, informando que a próxima reunião será no dia 02 de Março (6.ª feira) pelas 20:30 horas.

Eram 01:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:00)